

**LEI Nº 2.358/2.003**  
**DE 30 DE ABRIL DE 2.003**

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a dotação orçamentária:

02 - Executivo

02 - 04 - Setor de Finanças

28.843.10510.2037 - Despesas com Sentenças Judiciais

3190.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 30 de abril de 2.003.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO